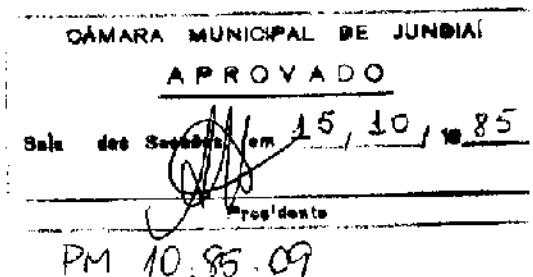




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.441

Informações do Executivo sobre funcionamento de estacionamento de veículos em terreno da Municipalidade situado à Rua Conselheiro Antonio Prado, esquina com Av. Antonio Frederico Ozanam.



CONSIDERANDO que na esquina da Rua Conselheiro Antonio Prado com a Av. Antonio Frederico Ozanam existe um terreno de propriedade da Prefeitura, que atualmente vem sendo utilizado como estacionamento de veículos,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Sr. Prefeito Municipal preste à Casa as seguintes informações:

1. O referido imóvel foi doado, cedido ou alugado para aquela atividade?
2. O estacionamento está funcionando legalmente?
3. Houve fiscalização? Qual o resultado?

Sala das Sessões, 04.10.85

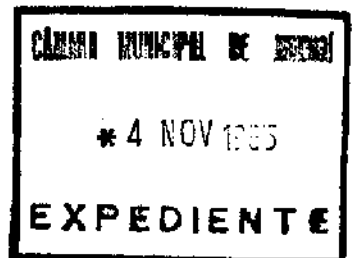

Felisberto Negri Neto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

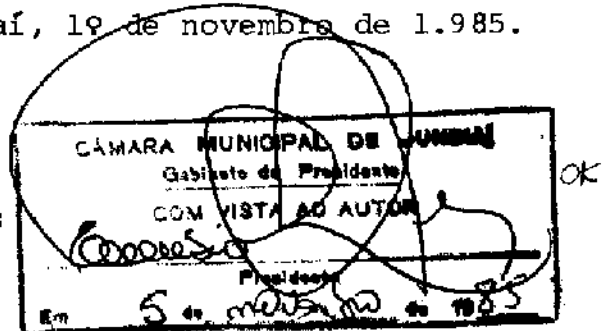
G. P. L. nº 579/85

Processo nº 18771/85



Jundiá, 1º de novembro de 1.985.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

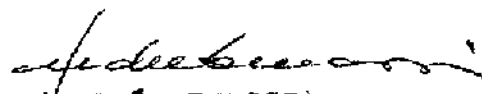


Em atenção ao requerimento nº -
1.441/85, de autoria do Nobre Vereador Felisberto Negri Ne-
to, vimos prestar as seguintes informações:

1. Não.
2. Seu funcionamento é ilegal, tanto no tocante ao desenvol^uvimento de suas atividades, bem como na ocupação da área em questão.
3. Sim e apesar da expedição de auto de infração, não foi -
possível solucionar o problema amigavelmente, tendo esta
Prefeitura adotado as medidas legais cabíveis, propondo-
a a competente Ação Judicial.

Na oportunidade, renovamos os -
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Ao

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

rmsm.

MOD. 7